

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 139/1986 de 22 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária à execução dos arranjos exteriores à Escola Primária de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 28 de 22-7-1986.